



O Vereador **PAULO EDUARDO GUIMARÃES** com a prerrogativa regimental que é conferida através do Art. 104, do Regimento Interno Câmara Municipal e Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, apresenta Projeto de Lei conforme abaixo:

PROJETO DE LEI 019/2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CANTA GALO”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CANTA GALO, inscrita no CNPJ nº 00.804.788/0001-99, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada as atividades socioculturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2026.

Vereador PAULO EDUARDO GUIMARÃES
Autor do Projeto de Lei



JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, justificar e submeter a elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, devendo ser apreciada pelo Plenário o incluso Projeto que dispõe acerca do reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CANTA GALO, fundada no dia 14 de agosto do ano de 1995, neste Município.

A referida associação desenvolve ações voltadas a promover a melhoria da qualidade de vida de seus associados, a dignidade e a cidadania destes, prestando de forma permanente serviços de defesa e garantia de seus direitos, defendendo-os, organizando-os, captando e/ou executando projetos e programas ao fortalecimento da agricultura familiar através de atividades que historicamente compõem a base produtiva do município e contribuem para a geração de renda das famílias do campo.

Além disso, a entidade atua na integração e distribuição de sementes, incentivando a ampliação da produção agrícola e contribuindo para o fortalecimento da segurança alimentar das famílias agricultoras. Tais iniciativas demonstram o compromisso da associação com o desenvolvimento sustentável e com a valorização das potencialidades produtivas da região.

Outro aspecto relevante do trabalho desenvolvido pela associação é o protagonismo comunitário, com destaque para a participação ativa das mulheres e dos jovens da comunidade, que têm encontrado no espaço associativo oportunidades de organização, capacitação e fortalecimento de suas atividades produtivas e sociais.

A associação também promove palestras educativas, capacitações técnicas e ações de orientação voltadas ao homem e à mulher do campo, contribuindo para a difusão de conhecimentos, aprimoramento das práticas agrícolas e melhoria da qualidade de vida da população rural.

Destarte, dentre outros objetivos institucionais, a referida associação tem como finalidade fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares; racionalizar as atividades econômicas desenvolvidas na comunidade; defender os direitos dos associados junto ao Poder Público; promover a preservação ambiental; e fomentar a filiação e participação de agricultores e agricultoras familiares em suas atividades.

Diante do relevante trabalho social, comunitário e produtivo que vem sendo realizado ao longo dos anos, resta evidente que a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Canta Galo presta importantes serviços à



sociedade lagoa-novense, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local, a organização comunitária e o fortalecimento da agricultura familiar.

Portanto, a concessão do título de utilidade pública representa um justo reconhecimento do Poder Legislativo ao trabalho desenvolvido pela entidade, além de possibilitar o fortalecimento institucional da associação e a ampliação de suas ações em benefício da comunidade.

. Em tempo, conforme documentação anexa, a referida associação, que ora se pretende agraciar com a utilidade pública, detém de CNPJ, Estatuto e Ata de fundação devidamente registrada em Cartório Público, com diretoria devidamente constituída, inscrição estadual, certidões negativas, dentre outras, conforme faz prova documentação anexa.

Ante o exposto, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração e solicito apoio aos Nobres colegas edis para aprovação da Projeto de Lei, ora apresentado.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sua aprovação para que possamos avançar em favor de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2026.

Vereador PAULO EDUARDO GUIMARÃES
Autor do Projeto de Lei